

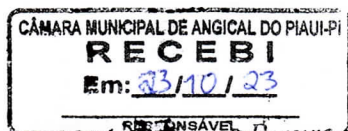


**EMENDA MODIFICATIVA Nº003/2023**

**AO PROJETO DE LEI 028/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 95 § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 028/2023.

**Art. 1º.** Fica modificada a redação do Art. 11 no Projeto de Lei nº 028/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:



*Matheus Lopes Pereira*

CPF: 068.723.143-46

Tesoureiro

*Matheus Lopes Pereira*

Art. 11. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, mediante autorização legislativa, autorizado a:

- I - .....
- II - .....
- III - .....

**Art. 2º.** Fica modificada a redação do Art. 12 no Projeto de Lei nº 028/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, autorizado a:

- I – instituir fundos de qualquer natureza;
- II - .....
- III - .....

**Art. 3º.** Fica modificada a redação do Art. 13 no Projeto de Lei nº 028/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13: Fica o Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo, autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, bem como para desenvolvimento do setor primário do município.

**Art. 4º.** Fica modificada a redação do Art. 14 no Projeto de Lei nº 028/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

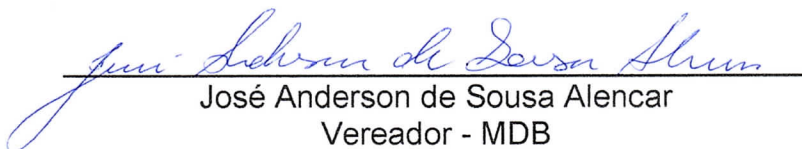
Art. 14. Fica o Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
**CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62**

fixados nesta Lei, bem como a oferecer garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Sala dos Vereadores, 23 de outubro de 2023

  
José Anderson de Sousa Alencar  
Vereador - MDB

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Tunas Ferreira, S/N – Centro  
CEP: 64.410-000  
Angical do Piauí – PI

E-mail: [cmapi@hotmail.com](mailto:cmapi@hotmail.com)  
Site: [www.angicaldopiaui.pi.leg.br](http://www.angicaldopiaui.pi.leg.br)